

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Estrela/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5004706-95.2024.8.21.0047** em que **Jenifer Wathier Appel** move contra **Jorge Luis Appel**, na forma e condições que seguem:

### **BENS PENHORADOS:**

#### **LOTE 1: UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, MARCA PHILCO, 9.000 BTUS.**

- Valor de avaliação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- Valor mínimo para o 1º leilão: R\$ 900,00 (novecentos reais).
- Valor mínimo para o 2º leilão: R\$ 900,00 (novecentos reais).

#### **LOTE 2: UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, MARCA MONDIAL, 9.000 BTUS.**

- Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Valor mínimo para o 1º leilão: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Valor mínimo para o 2º leilão: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Data do 1º Leilão:** dia 06 de maio de 2025 às 16h15min.

**Data do 2º Leilão:** dia 10 de junho de 2025 às 15h15min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

**Valor de Avaliação (englobado):** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Valor Mínimo para Lance 1º leilão (englobado):** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Valor Mínimo para Lance 2º leilão (englobado):** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Localização dos Bens:** Rua Antônio Horn, 469, Bairro Alto da Bronze, Estrela/RS.

**Modalidade dos Leilões:** Simultâneo (Presencial e *Online*).

**Local dos Leilões:** Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

**Observações:** (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador),

quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: [contato@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:contato@cristianoescolaleiloes.com.br) e [assistente@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:assistente@cristianoescolaleiloes.com.br) ou pelo site: [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Estrela/RS, 07 de fevereiro de 2025.

**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

**Juiz(a) de Direito**